LEI Nº 2294/2001

"Dá denominação de Viela Nossa Senhora da Piedade, a viela localizada no Bairro Petrina, nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES Legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º) *Fica denominada de* ***VIELA NOSSA SENHORA DA PIEDADE,*** *a viela que começa na Rua Rosária Lúcia de Freitas ao lado do nº 264, indo sentido paralelo a referida e terminando na antiga pedreira da Praça Antônio Brum, no Bairro Petrina, nesta cidade..*

Art. 2º) *A Prefeitura Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei colocará as placas de identificação e as sinalizações necessárias.*

Art. 3º) *Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 4º) *Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 5º) *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu (MG), 17 de outubro de 2001.

Mário Assad
Prefeito Municipal